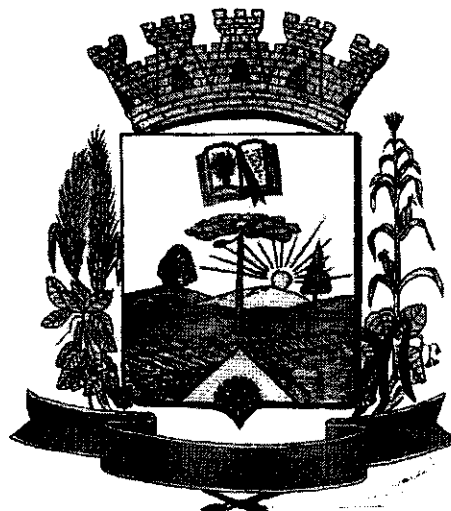




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

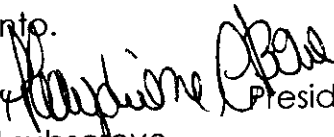
NÚMERO: 046/2015

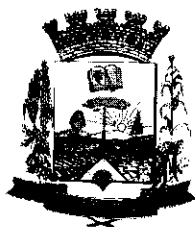
EMIÇÃO: 17/04/2015

ABERTURA: 05/05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E MÉDIA E CIMENTO.

No dia dezessete do mês de abril de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 046/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de areia fina e média e cimento.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento

Valor Máximo Admitido: R\$ 51.100,00 {cinquenta e um mil e cem reais}.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 {doze} meses.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Osmar Vaz Ferreira

Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos

Zimbra**licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****FW: orçamento**

De : pinheiro materias de construção
<vendaspineirao@hotmail.com>

Sex, 17 de abr de 2015 16:37

1 anexo

Assunto : FW: orçamento

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

From: vendaspineirao@hotmail.com

To: vendaspineirao@hotmail.com

Subject:

Date: Fri, 17 Apr 2015 22:32:46 +0300

PREFEITURA.docx

13 KB

Ass: P. 12.000.2007-1107-12-41-000

From: pedro@pedro.com

To: vendas@pedro.com

Subject: orçamento

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Cimento Portland CP 32 - saca de 50 kg	500	sc	27,20	13.600,00
2	Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	75,00	37.500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento.****Valor Máximo Admitido : R\$ 88.600,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037 REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2015

Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

EMIÇÃO: 17/04/2015

ABERTURA: 05/05/2015 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 05 de maio de 2015 às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 035/2014, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de areia fina e média e cimento**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de areia fina e média e cimento**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02760 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

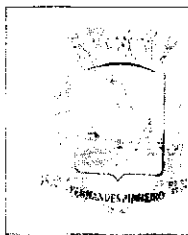
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.



7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo



autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública, ou ainda autenticado pela Comissão de Pregão, durante a sessão, mediante



apresentação dos documentos originais para conferência, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação e comprovando possuir estabelecimento de entrega do item 3 em distância máxima de raio de 80 km da sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

a) Os produtos dos itens 1 e 2 deverão ser entregues, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, no máximo de 3 (três) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

b) Os produtos do item 3 serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

**Da Ata de Registro de Preços:**

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo VII deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no



protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000017**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

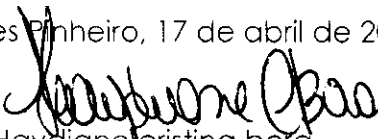
19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000018

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário
1	Cimento Portland CP 32 - saca de 50 kg	500	sc	R\$ 27,20
2	Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	R\$ 75,00
3	Areia amarela fina e média, retirada no estabelecimento da empresa localizado num raio de 80 km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	R\$ 75,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela _____ presente, _____ credencio o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 046/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 046/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 046/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 046/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário
1	Cimento Portland CP 32 - saca de 50 kg	500	sc	
2	Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	
3	Areia amarela fina e média, retirada no estabelecimento da empresa localizado num raio de 80 km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 046/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

 (assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2015

Início: ____/____/2015 **Validade/Término:** ____/____/2016

Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

a) Os produtos dos itens 1 e 2 deverão ser entregues, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, no máximo de 3 (três) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

b) Os produtos do item 3 serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto



dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de



vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane cristina bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 046/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de areia fina e média e cimento.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
046/2015**

Objeto: Aquisição de cimento e areia

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

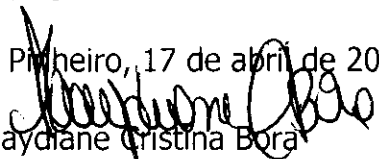
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.


Haydiane Cristina Borá
Pregoeira Oficial

TOTAL GERAL		97.092,60
-------------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, no Valor de R\$ 60.015,84 (Sessenta mil quinze reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR
711	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	18.002-5	1.509,37
735	FMAS - PPMC - CREAS	18.007-4	9.133,61
737	FMAS - PPF1 - CRAS	18.010-6	12.475,58
801	FMAS PISO ALTA COMPLEXIDADE	19.570-7	26.417,28
TOTAL SUPERÁVIT			60.015,84

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte da Receita no valor de R\$ 37.076,76 (Trinta e sete mil setenta e seis reais e setenta e seis centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

PONTE	CTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
935	1.7.2.1.34.99.00.00	PROGRAMA SUAS - PPMC - PAEFI	30.400,00
935	1.7.2.1.34.99.00.00	PROGRAMA SUAS - PPMC - MSE	2.200,00
935	1.7.2.1.34.99.11.00	TRANSF. SUAS - PISO ALTA COMPLEX. - ASILO	2.920,00
935	1.7.2.1.34.99.10.00	TRANSF. SUAS - PPMC - APAE	1.556,76
TOTAL EXCESSO			37.076,76
TOTAL GERAL		97.092,60	

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva (PR), 31 de março de 2015.

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4590/2015
DATA: 02/04/2015

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 64.659,40 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

O Prefeito do Município de Imbituva, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Conforme autorização contida nos art. 11º, 12º e 13º da Lei Orçamentária n.º 1547/2014 de 10 de dezembro de 2014, fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 64.659,40 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

724	PROGRAMA FMAS - PPMC - CREAS	17
725	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	18
793		

TOTAL SUPERÁVIT

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte da Receita no valor de R\$ 56.237,66 (vinte e três centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	CTA RECEITA	DESCRIÇÃO
793	1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE OL. RECURSOS VINCULADOS

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte da Receita no valor de R\$ 60.593,37 (Sessenta e três reais e trinta e sete centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

07.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
1201 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.121.1201-2017 - MANUT. DA ADM. DA EDUCAÇÃO
Conta 112 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens - PC
Conta 114 - 3.190.13.00.00 - Obrigações Patronais
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.244.00012-056 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR - FUNDO
Conta 562 - 3.399.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - FF

TOTAL CANCELAMENTO
TOTAL GERAL

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as d

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva

BERTOLDO
Prefeito M

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015
Objeto: Aquisição de pedra cascalho, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remia João Los, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015
Objeto: Aquisição de cesta básica

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 10:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remia João Los, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
Objeto: Aquisição de cimento e areia
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remia João Los, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro - Paraná.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/05/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remia João Los, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE IRATI

Rua Sete de Setembro, nº. 19 - Irati/PR - CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2391 | E-mail: sintracom.irati@gmail.com

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Fapo saber que dias 25 e 28 de junho de 2015, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Fedraconspar e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias, ou seja, de 24/04/2015, a 28/04/2015. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos à Comissão Eleitoral, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para registro de chapas, o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas na sede do Sindicato sito à Rua Sete de Setembro, nº. 19 em Irati/PR. Realizar-se-á segunda votação dias 02 e 03 de julho de 2015 ou terceira votação dias 09 e 10 de julho de 2015, caso não seja obtido quórum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas itinerantes e o local fixo de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, será na sede do Sindicato em Irati/PR, na Rua Sete de Setembro, nº. 19 no horário das 08:00 às 17:30 horas. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato em Irati, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Irati, 23 de abril de 2015 - RONALDO WINKLAM - Presidente.

AUTORIA:
Helenir
público
Autoriza
vegetaçã
de marg
de estrac
-PR (sob
produtor

SÚMUL
LICENÇ
Lincoln
recebeu
a ativid
bramen
imigrant
- Muni

SÚMUL
TALAC
Lincoln
esta rec
Licença
de Serr
Madeira
1061, J
Imbituv

AUTORIA:
RODRIG
045.25
querer
para D
munic

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0A254A53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 045/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

Objeto: Aquisição de cesta básica

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 10:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0224FE4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 046/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

Objeto: Aquisição de cimento e areia

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/05/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:D76C6F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMISA (PISTÃO) REFERENTE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 PERTENCE A FROTA DA MUNICIPALIDADE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

Contratado: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 79.052.171/0001-14, Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a Empresa: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 79.052.171/0001-14, é especializada no serviço dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata para efetuar e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.

Valor Contratado: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionado enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.

Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:542FCD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2015 PREGÃO PRESENCIAL -
NR.: 34/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 06/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2015, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS VEICULARES PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 17 de Abril de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES -

Pregoeiro(a)

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

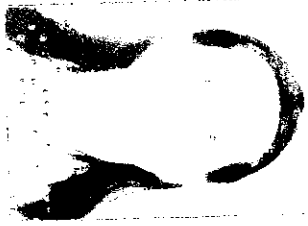
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Vanusa de Fátima Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.655.943 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/1999

NOME VANUSA DE FATIMA DA SILVA 000032

FILIAÇÃO JOVINO ANTUNES DA SILVA
ANALETE PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE IMBITUVA/PR 22/03/1982

DOO ORIGIN COMARCA=IMBITUVA/PR,SEDE
C.NASC 2661,LIVRO=A4,FOLHA=160

CNP

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

ASSINATURA DO NASCIMENTO EM HO

Vanusa

[Signature]

[Signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOVINO ANTUNES DA SILVA		(mãe) ANALETE PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-03-1982	IDENTIDADE número 8.655.943-9	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 047.544.519-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CONSELHEIRO ZACARIAS			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA			
LÓGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA REMIS JOÃO LOSS			NÚMERO 261
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS, ARTIGOS DE PESCA E "CAMPING" E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanusa de Fátima da Silva			
DATA DA ASSINATURA 10-08-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanusa de Fátima da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA	AUTEN.	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/06/2010 SOP NÚMERO: 41706671254 Protocolo: 10736101-9, DE 11/06/2010 VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

000032

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106871254		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a Filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOVINO ANTUNES DA SILVA		(mãe) ANALETE PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/03/1982	IDENTIDADE (número) 8.655.943-9	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 047.544.519-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONSELHEIRO ZACARIAS		NÚMERO 1200	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6178
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA REMIS JOÃO LOSS		NÚMERO 261	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4742300 4744001 4744003 4741500 4744004 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING E CALÇADOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12378219000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanusa de Fatima da Silva - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 25/11/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanusa de Fatima da Silva	

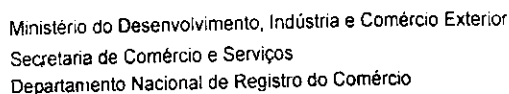
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.868.477-2
RELATORA
26 NOV 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 20136937900
Protocolo: 13/693790-0, DE 26/11/2013
Empresa: 411 0687125 4
VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1201304814442



Folhas 2/2

[illegible]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000036

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VANUSA DE FATIMA DA SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0687125-4	CNPJ 12.378.219/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/08/2010	Data de Início de Atividade 13/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA REMIS JOAO LOSS, 261, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, 84.535-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, TABUAS, RIPAS, VIGAS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING E CALÇADOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/11/2013 Número: 20136937900 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VANUSA DE FATIMA DA SILVA Identidade: 86559439,SSP/PR CPF: 047.544.519-88 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado			

IRATI - PR, 18 de marco de 2015

15/161446-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

Vanusa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO III

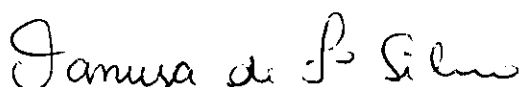
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 046/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.


(assinatura do representante legal)

「12 378 219/0001-08」

VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA

Razão Social: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - EPP

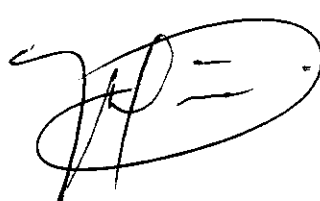
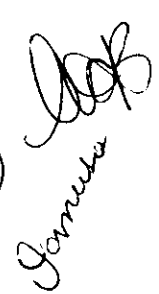
CNPJ: 12.378.219/0001-08

Endereço: AV. REMIS JOÃO LÓSS, 261

Telefone: 42-3459-1008

Nome do representante legal: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA

Avenida Remis João Loss, 261 - Centro
84535-000 - Fernandes Pinheiro - PR


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 046/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.


(assinatura do representante legal)





12 378 219/0001-08

VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA

Razão Social: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - EPP

CNPJ: 12.378.219/0001-08

Endereço: AV. REMIS JOÃO LÓSS, 261

Telefone: 42-3459-1008

Nome do representante legal: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA

Avenida Remis João Löss, 261 - Centro
84535-000 - Fernandes Pinheiro - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

RAZÃO SOCIAL: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - EPP

CNPJ: 12.378.219/0001-08

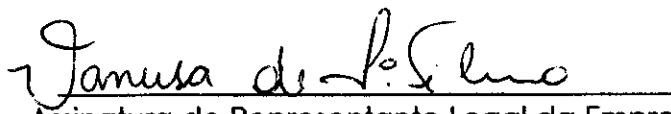
ENDEREÇO: AV. REMIS JOÃO LOSS, 261

TELEFONE: 42-3459-1008

DATA: 05/05/2015

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário
1	Cimento Portland CP 32 - saca de 50 kg	500	sc	26,65
2	Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	73,50
3	Areia amarela fina e média, retirada no estabelecimento da empresa localizado num raio de 80 km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	73,50



Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Vanusa de Fátima da Silva

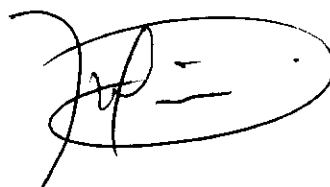
CPF: 047.544.519-88

RG: 8.655.943-9

12 378 219/0001-08

VANUSA DE FATIMA DA SILVA

Avenida Remis João Loss, 261 - Centro
84635-000 - Fernandes Pinheiro - PR





10.1.1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 000040

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher quando se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOVINO ANTUNES DA SILVA		(mãe) ANALETE PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-03-1982	IDENTIDADE número 8.655.943-9	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 047.544.519-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CONSELHEIRO ZACARIAS			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	
MUNICÍPIO IRATI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA			
LUGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA REMIS JOÃO LOSS			NÚMERO 261
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS, ARTIGOS DE PESCA E "CAMPING" E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/geral) Vanusa de Fátima da Silva			
DATA DA ASSINATURA 10-08-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanusa de Fátima da Silva		
PARA OBRIGAR O EMPREENHADOR A ASSINAR:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Isabel Cristina Tobera Leite RG 3.968.477-2 RELATORA 11/08/2010	AUTEN SELO FUNARPEN MARCA DE IRATI	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/08/2010 SDE NÚMERO 41104571254 Protocolo: 10/736101-8 DE 11/08/2010 VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA SEBASTIAO MOTA SECRETÁRIO GERAL	

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

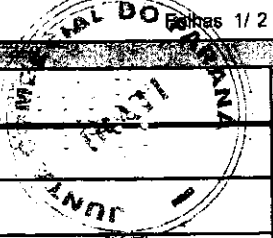
IRATI 30 ABR. 2015

Adrieli Maria Lages
ESCREVENTE
FERNANDA A. ZEAGINSKI SANDESKI
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FEU50830

Vanusa
[assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106871254		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a PIS-0) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOVINO ANTUNES DA SILVA		(mãe) ANALETE PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/03/1982	IDENTIDADE (número) 8.655.943-9	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 047.544.519-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CONSELHEIRO ZACARIAS		NÚMERO 1200	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.500-000	UF PR
MUNICÍPIO IRATI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA REMIS JOÃO LOSS		NÚMERO 261	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	UF PR
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4742300 4744001 4744003 4741500 4744004 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING E CALÇADOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12378219000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerante) Vanusa de Fatima da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanusa de Fatima da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ISABEL C. TOBERA LEITE RG: 3.088.477-2 26 NOV. 2013 RELATORA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013 SOB NÚMERO: 20136937900 Protocolo: 13/693790-0, DE 26/11/2013 Empresa: 41-1-0687125-4 VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 201304814442	

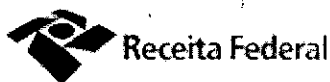
IRATI 30 ABR. 2015
Adrieli Maria Lopes
ESCREVENTE
FERNANDA A. ZEAGINSKI SANDESKI
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEU50829

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná, Irati, and a signature of Sebastião Motta.

SELO
FUNA
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEU50828

Adrieli M. FERNANDA ZAGINSKI SANDESKI
ESCREVENTE ESCREVENTE



000043

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.378.219/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2010
NOME EMPRESARIAL VANUSA DE FATIMA DA SILVA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV REMIS JOAO LOSS	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (42) 3459-1008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/04/2015 às 08:11:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 59/2015



IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFH2J CXM8A3RB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5665	12.378.219/0001-08	9052940408	022

ENDEREÇO

AV REMIS JOAO LOSS, 261 - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de calçados

Fernandes Pinheiro, 14 de Abril de 2015

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSE LUIS DE LIMA
 RG 5.737.273-0 / CPF 01.638.719-00
 FISCAL DE TRIBUTOS

000045



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
CNPJ: 12.378.219/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:14:03 do dia 10/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2015.

Código de controle da certidão: **3D51.29BD.DD59.284B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000046

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12378219/0001-08
Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Nome Fantasia: PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS 261 / CENTRO / FERNANDES PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015 /

Certificação Número: 2015041406561290242153

Informação obtida em 23/04/2015, às 08:26:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013110349-27

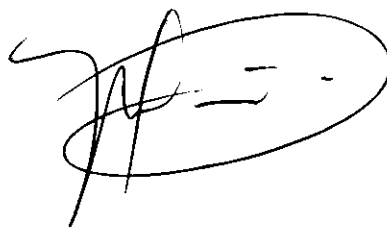
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.378.219/0001-08**
Nome: **VANUSA DE FATIMA DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





10 2 3
2
10 1 2

000048

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
CNPJ: 12.378.219/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

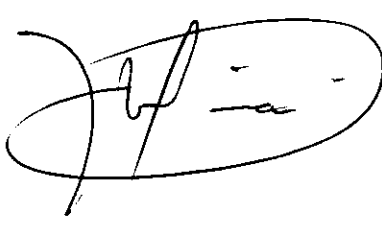
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:14:03 do dia 10/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2015.

Código de controle da certidão: **3D51.29BD.DD59.284B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







20.4.2015

000049

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

CARTORIO CIVEL DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA XV DE NOVENBRO, 228 - CENTRO
TEIXEIRA SOARES/PR - 84530-000

TITULAR
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA
JURAMENTADO
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição CIVEL, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei QUE NADA CONSTA CONTRA:

VANUSA DE FATIMA DA SILVA - EPP

CNPJ 12.378.219/0001-08, no período compreendido desde 27/01/1949, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TEIXEIRA SOARES/PR, 23 de Abril de 2015

[Signature]
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO CIVEL E ANEXOS
CNPJ 78.246.758/0001-00
Rua XV de Novembro, 228
Fone: (42) 3460-1220
84530-000 Teixeira Soares - PR



[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]



Ministério do Trabalho e Emprego
Centro de Registro de Empresas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.378.219/0001-08

Certidão n°: 94681390/2015

Expedição: 23/04/2015, às 08:21:26

Validade: 19/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.378.219/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Vanusa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

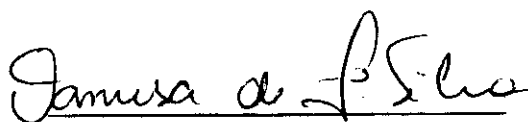
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 046/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.


(assinatura do representante legal)



12 378 219/0001-08

VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA

Razão Social: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - EPP

CNPJ: 12.378.219/0001-08

Endereço: AV. REMIS JOÃO LÓSS, 261

Telefone: 42-3459-1008

Nome do representante legal: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA

Avenida Remis João Loss, 261 - Centro
84535-000 - Fernandes Pinheiro - PR





**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90529404-08	12.378.219/0001-08	08/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VANUSA DE FATIMA DA SILVA**
Título do Estabelecimento **PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
Endereço do Estabelecimento **AV REMIS JOAO LOSS, 261 - CENTRO - CEP 84535-000**
FONE: (42) 3459-1008
Município de Instalação **FERNANDES PINHEIRO - PR, DESDE 08/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2010**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.544.519-88	VANUSA DE FATIMA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90529404-08

Emitido Eletronicamente via Internet
23/04/2015 8:22:55

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

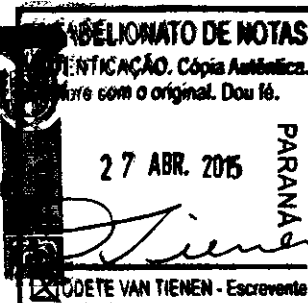
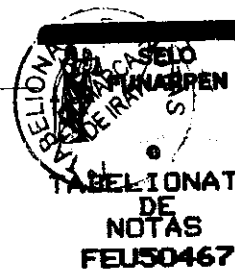
Nome Empresarial VANUSA DE FATIMA DA SILVA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0687125-4	CNPJ 12.378.219/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/08/2010	Data de Início de Atividade 13/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA REMIS JOAO LOSS, 261, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, 84.535-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, TABUAS, RIPAS, VIGAS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING E CALÇADOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 22/04/2015 Número: 20152673059		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VANUSA DE FATIMA DA SILVA			
Identidade: 86559439, SSP/PR		CPF: 047.544.519-88	
Estado Civil: Divorciado		Regime de Bens: Não Informado	

IRATI - PR, 23 de abril de 2015

15/267338-5



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
= ESTADO DO PARANÁ=
Departamento de Tributação
01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

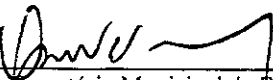
ALVARÁ Nº 022/2010

O (A) Município de Fernandes Pinheiro, conforme protocolo nº 154/2015 de 01 de Abril de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME CNPJ: 12.378.219/0001-08
Localização AV REMIS JOAO LOSS, 261 - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR
Atividades 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 , 13:30 às 18:00

Emitido em 14/04/2015	Válido até 31/03/2016
---------------------------------	---------------------------------

Observações 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local; 2 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
--


 Secretário Municipal de Finanças

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
 JOSE LUIS DE LIMA
 RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-00
 FISCAL DE TRIBUTOS

1º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confira com o original. Dou fé. IRATI 30 ABR. 2015 FERNANDA A. ZEAGNSKI BANDESKI ESCRIVENTE	SELO FUNARPIN TABELIONATO DE NOTAS FEU50827
--	---


 JOSE LUIS DE LIMA


 JOSE LUIS DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ANEXO IV

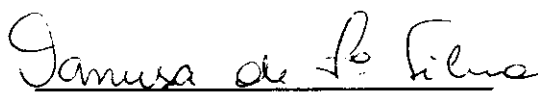
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 046/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.


(assinatura do representante legal)



12 378 219/0001-08

VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA

Razão Social: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - EPP

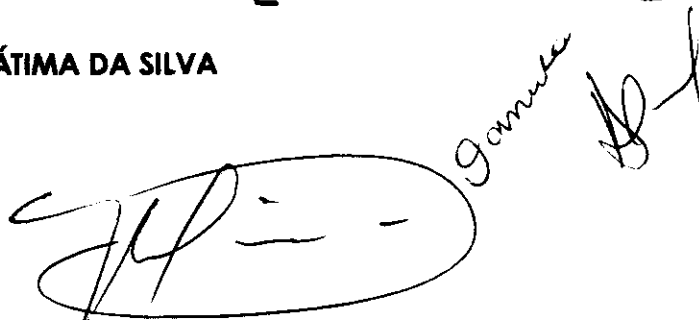
CNPJ: 12.378.219/0001-08

Endereço: AV. REMIS JOÃO LÓSS, 261

Telefone: 42-3459-1008

Nome do representante legal: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA

Avenida Remis João Loss, 261 - Centro
84535-000 - Fernandes Pinheiro - PR





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco de maio do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Jose Luis de Lima e Paulo Aparecido Padilha e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 046/2015, que tem por objetivo a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Vanusa de Fátima da Silva ME	sim	Vanusa de Fátima da Silva

Na sequência, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços e após avaliação estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Item 1 - Cimento

1º Classificado – Vanusa de Fátima da Silva ME – Valor Unitário: R\$ 26,65

Item 2 – Areia entregue na Prefeitura

1º Classificado – Vanusa de Fátima da Silva ME – Valor Unitário: R\$ 73,50

Item 3 – Areia retirada no local

desclassificado

Estando as propostas em acordo, passou-se a fase de negociação, onde obtivemos a Classificação Final:

Item 1 - Cimento

1º Classificado – Vanusa de Fátima da Silva ME – Valor Unitário: R\$ 26,65

Item 2 – Areia entregue na Prefeitura

1º Classificado – Vanusa de Fátima da Silva ME – Valor Unitário: R\$ 73,50

Item 3 – Areia retirada no local

Sem proponentes

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar de cada Unitário, sendo ela Vanusa de Fátima da Silva ME, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Jose Luis de Lima (_____) lavo e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Paulo Aparecido Padilha (_____).

Nome completo	Assinatura
Vanusa de Fátima da Silva	Vanusa de Fátima da Silva

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015
Empresa: Vanusa - Pinheiro

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Cimento Portland CP 32 - saca de 50 kg	500	sc	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
2	Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	R\$ 73,50	R\$ 36.750,00
Valor Global					R\$ 50.075,00



000058

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015

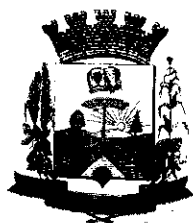
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 046/2015, que tem por objeto a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Vanusa de Fátima da Silva ME

Valor Global: R\$ 50.075,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:046/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de areia fina e média e cimento, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Vanusa de Fátima da Silva ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 05 de maio de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 046/2015.

Vencedor: Vanusa de Fátima da Silva ME

Valor Global: R\$ 50.075,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 044/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 044/2015, que tem por objeto a **aquisição de pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Boscardin & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 126.195,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:F5441129

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 045/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por lote, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 045/2015.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME

Lote 01

Valor do Lote: R\$ 15.000,00

Vencedor: Mariano Ivasko & Cia Ltda

Lote 02

Valor do Lote: R\$ 15.750,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:027D99DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 045/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor(es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 045/2015, que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Osmair Rodrigues ME

Lote 01

Valor do Lote: R\$ 15.000,00

Vencedor: Mariano Ivasko & Cia Ltda

Lote 02

Valor do Lote: R\$ 15.750,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

000061

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:A1C076C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 046/2015.

Vencedor: Vanusa de Fátima da Silva ME

Valor Global: R\$ 50.075,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:4F8A9BA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 046/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 046/2015, que tem por objeto a **aquisição de areia fina e média e cimento**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Vanusa de Fátima da Silva ME

Valor Global: R\$ 50.075,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:FDF5D28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR TP 011/2015

1º EDITAL RETIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 05 barracão pré-moldado no Condomínio Industrial.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação da Planilha de serviços do objeto a ser executado**, será efetuado as seguintes alterações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 042/2015

000062

Início: 05/05/2015 Validade/Término: 04/05/2016

Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA

CNPJ: 12.378.219/0001-08

Endereço: RUA REMIS JOÃO LOSS 261 – Fernandes Pinheiro-PR

Telefone: 42 3459 1008

Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA

R.G. 8.655.943-9

CPF047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de areia fina e média e cimento**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Cimento Portland CP 32 - saca de 50 kg	500	sc	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
2	Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	R\$ 73,50	R\$ 36.750,00
Valor Global					R\$ 50.075,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

a) Os produtos dos itens 1 e 2 deverão ser entregues, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, no máximo de 3 (três) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

b) Os produtos do item 3 serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido

na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de

Preços.

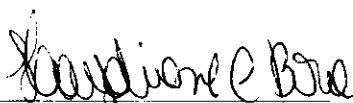
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

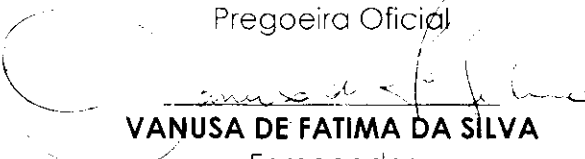
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 DE MAIO DE 2015



Haydiane cristina bora
Pregoeira Oficial



VANUSA DE FATIMA DA SILVA

Fornecedor

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 DE MAIO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 53D5B7FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ATA DE REGISTRO Nº 042/2015**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 042/2015

Início: 05/05/2015 **Validade/Término:** 04/05/2016

Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA

CNPJ: 12.378.219/0001-08

Endereço: RUA REMIS JOÃO LOSS 261 – Fernandes Pinheiro-PR

Telefone: 42 3459 1008

Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA

R.G. 8.655.943-9

CPF047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de areia fina e média e cimento**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Cimento Portland CP 32 - saca de 50 kg	500	sc	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
2	Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	R\$ 73,50	R\$ 36.750,00
Valor Global					R\$ 50.075,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro a partir de 01 de maio de 2015, os seguintes servidores, indicados pelos Chefes dos poderes Executivo e Legislativo, bem como, os eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2015:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: Miguel Angelo Pavelski e Lisionete Hykavy;
Suplentes: Yoseph Extoperman Goloiuch e Simone da Conceição de Andrade Vasco

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares: Alvaro José Fontoura;

Suplentes: Jamel Sultame;

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS (eleitos em assembleia)

Titulares: Cristiane Machado Bueno e Eliane Marceli Mayer Pinto;

Suplentes: Rubens Vanderlei Ribeiro e Rozana Vieira;

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS (eleitos)

Titulares: Arany Silveira de Oliveira e Ronaldo Gonçalves Pereira;

Suplentes: Alciony Terezinha Santos e José Augusto Vieira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Cabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 06 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A84F74A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2015 - NOMEIA DIRETORIA
EXECUTIVA DO FUNDOFEP

SÚMULA: Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP.

○ Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430 de 19 de julho de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores do quadro do município, abaixo relacionados, indicado pelo Chefe do Poder Executivo e eleito em Assembleia Geral realizada em 10 de abril de 2015, para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, a partir de 01 de maio de 2015:

Servidor Matrícula Cargo

José Luis de Lima - 245-1 - Diretor Presidente

Sergio Gomes - 296-1 - Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 2º - Os servidores nomeados exercerão seus mandatos por um período de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Cabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 06 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:925E7E17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Aquisição de peças originais para Motoniveladora CAT, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 5.324,16 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de MAIO de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3F4180EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98

OBJETO: Substituição de parabrisa de veículo ônibus, Placa ASR-7863, da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 1.895,54

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2015.

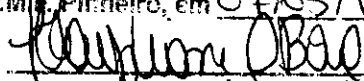
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C48C8FC8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 066
páginas numeradas de 001 a
066 e vão por mim rubricadas.

P.M. Pinheiro, em 07/05/15



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO